

Agrupamento Vertical de Escolas D. Paio Peres Correia

Despacho (extracto) n.º 3666/2008

Fora homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Paio Peres Correia, dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros, para os grupos indicados:

Nome	Grupo	Data da homologação
António Manuel Moreno Figueirinha	110	27-10-2006
Carina Isabel Costa Gonçalves	110	13-03-2007
Célia Maria Martins Guerreiro Cavaco	110	27-10-2006
Maria Manuela Silva Alegre	200	15-03-2007
Inês Maria Bartolomeu da Trindade Ribeiro	220	06-11-2006
Luís Manuel Botelho Messias	220	07-12-2007
Maria José Gago André Pereira	220	27-10-2006
Dina do Carmo Vargas Calado	230	27-10-2006
Marta Isabel Leiria Martins Saraiva	230	02-03-2007
António Jorge de Oliveira Chaves Pinto	250	27-10-2006
Márcia Antunes Rodrigues	260	27-10-2006
Susana Maria Tavares de Almeida Gonçalves	300	13-03-2007
Helena Isabel Funcheira Justino	320	10-01-2007
Élia Maria Madeira dos Santos Gonçalves	350	27-10-2006
Ana Isabel Carvalho Pereira	420	27-10-2006
Carla Eduarda José Sales Damásio	500	27-10-2006
Maria Cristina Oliveira Ribeiros	550	27-10-2006

11 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Anunciação Guerreiro Fialho Simões*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Aviso n.º 3561/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

Agrupamento Vertical José Carlos da Maia

Aviso n.º 3562/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, no placard desta Escola, sede do Agrupamento Vertical de Escolas José Carlos da Maia, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Horta Ferreira Branco*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira

Aviso n.º 3563/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132º do estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Secundária C/3º Ciclo do Padre António Martins de Oliveira a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

Aviso n.º 3564/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta nos placares dos Serviços Administrativos e do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Padre António Martins de Oliveira a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias, após esta publicação.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

Inspeção-Geral da Educação

Despacho n.º 3667/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, das normas constantes dos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em atenção as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 928/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, procedo à delegação e subdelegação nos delegados regionais Valdemar Castro Almeida, Maria Beatriz Pereira dos Santos Proença, Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura, Ana Maria de Matos Gonçalves Flor Gago Pacheco e Joaquim António Gago Pacheco, no âmbito das respectivas delegações regionais, das seguintes competências:

a) Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações ordenados pelo membro do Governo competente em razão da matéria, e decidir sobre os respectivos pedidos de suspeição deduzidos nos termos do artigo 52º do Estatuto Disciplinar, bem como homologar e nomear os secretários dos correspondentes processos;

b) Mandar submeter a junta médica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º, ambos do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, o pessoal docente e não docente das escolas para apreciação ou solução de assuntos que corram os seus trâmites na Inspeção-Geral da Educação;

c) Autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos no Estatuto Disciplinar;

d) Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações por mim instaurados, e decidir sobre os respectivos pedidos de suspeição deduzidos nos termos do artigo 52º do Estatuto Disciplinar, bem como homologar e nomear os secretários dos correspondentes processos;

e) Determinar a pensação dos processos disciplinares, nos termos do artigo 48º do Estatuto Disciplinar;

f) Autorizar a publicação no *Diário da República* dos avisos a notificar aos arguidos com paradeiro desconhecido a instauração de processo disciplinar, bem como dos relativos à dedução de acusação, nos termos do artigo 59º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar;

g) Decidir as averiguações que concluem pelo arquivamento e que tenham sido por mim instauradas;

h) Instaurar processos de averiguações e decidir as averiguações que concluem pelo arquivamento e que tenham sido por si instauradas;

i) Mandar proceder às diligências necessárias à instrução dos processos de reabilitação;

j) Determinar a realização das acções inspectivas e proceder ao seu encaminhamento, nos termos definidos superiormente;

k) Mandar proceder a diligências para informar as queixas e participações apresentadas na Inspeção-Geral da Educação e decidir as que concluem pelo arquivamento;

l) Aprovar relatórios das acções inspectivas e proceder ao seu encaminhamento, nos termos definidos superiormente;

m) Conceder licenças ao pessoal que esteja na sua dependência e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

n) Autorizar o gozo e a acumulação de férias ao pessoal dirigente e restante pessoal que esteja na sua dependência e aprovar o respectivo plano anual;

o) Justificar faltas ao pessoal dirigente e outro pessoal que esteja na sua dependência;